



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 297/2020

Contrato/Aditivo nº 344/2024

Processo Administrativo nº 25.652/2024, anexado ao de nº 16.853/2020 – Concorrência Pública 009/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTA A PORTA E EM PEV'S, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Adjunto em Assuntos de Zeladoria e Serviços, **EZEQUIAS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 42.725.660-4 e do CPF/MF sob nº 325.977.138-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.733.363/0008-36 sediada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Araguaia, nº 2044 – Torre II – 15º Andar, Conjuntos 1501, 1502, 1510, 1511, 1512, 1513, e 1514 – Centro empresarial Araguaia – Bairro Tamboré, Barueri-SP, neste ato representado por seus representantes legais abaixo assinado, com base no processo administrativo e Concorrência acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratado entre ambas celebrado em 29 de setembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **04/10/2024** a **03/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, aplicam o reajuste previsto na cláusula 5.2 do contrato ora aditado, no percentual de 3,82% com base na variação do IGP-M/FGV do período, dessa forma, para o período prorrogado ficam reajustando os valores do contratado conforme abaixo descrito:

Item	Serviço	Unid.	Qtd. Mensal Estimada	Valor Unit	Valor Mensal Estimado
1	Coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares	Ton.	3.250	RS 151,18	RS 491.335,00
2	Coleta Seletiva de Materiais recicláveis porta a porta e em PEV's	Equipe	4	RS 33.632,27	RS 134.529,08
TOTAL MENSAL ESTIMADO					RS 625.864,08
TOTAL GLOBAL ESTIMADO (12 MESES)					RS 7.510.368,96

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado no valor de **R\$ 375.518,45** (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), para o período prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de setembro de 2024.

Ezequias Ferreira Junior
Adjunto em Assuntos de
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EZEQUIAS FERREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO EM ASSUNTOS DE ZELADORIA E SERVIÇOS

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain
Henrique Chamberlain

RI. 4866-6

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Maria Valente Atchabahian e Ricardo Gonçalves Valente.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 15FB-CD5F-FB25-B5A5.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/15FB-CD5F-FB25-B5A5> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15FB-CD5F-FB25-B5A5



Hash do Documento

04E7E381AAB3D9476D8ADAD86AC93A9191A82728A730966A5B55A8174BE02B29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

Cristina Maria Valente Atchabahian (Signatário) - ***.312.718-**

em 20/09/2024 15:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Ricardo Gonçalves Valente (Signatário) - ***.057.278-** em

20/09/2024 14:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Ricardo Goncalves Valente

Tipo: Certificado Digital

